DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 4305/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/4420/2020
PROTOCOLO	: 2025373
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
TIPO DE PROCESSO	: PROCEDIMENTO PRÉVIO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – IRREGULARIDADES CONSTATADAS – SUSPENSÃO LIMINAR DO CERTAME – REVOGAÇÃO DO PREGÃO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Presencial nº 2/2020**, do **Município de Camapuã/MS**, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais permanentes, no valor estimado de **R$ 994.542,00** (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

A Divisão de Fiscalização constatou irregularidades no certame e solicitou a adoção de medida cautelar para suspensão da licitação (peça 20).

Em razão dessas irregularidades, este Conselheiro Relator determinou a suspensão da licitação, através da Decisão Liminar **DLM-G.WNB-23/2020**, para que fossem feitas as correções no procedimento licitatório (peça 21).

Após manifestação do Ministério Público de Contas (peça 27) e manutenção da suspensão do certame (peça 28), o jurisdicionado foi novamente intimado, tendo informado e comprovado sua decisão de revogar o Pregão Presencial nº 2/2020 (peças 40 e 48-49).

Diante do acima exposto, **DECIDO**:

I – pelo **ARQUIVAMENTO** destes autos pela perda do objeto, nos termos do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS nº 98/2018;

II - pela **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2021.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2021-04